

**1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária - [Portaria nº 22, de 16 de Março de 2018](#)**

Define os teste laboratoriais a serem empregados para o diagnóstico do mormo no Território Nacional.

Dos testes de triagem para o diagnóstico laboratorial do mormo, são mencionados:

- a Fixação de Complemento (FC); ou
- o ELISA (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay* ou ensaio de imunoabsorção enzimática).

De acordo com a [Instrução Normativa nº 6/18](#), os testes laboratoriais empregados para fins de trânsito de equídeos deverão ser realizados em laboratórios credenciados, e a colheita de amostras deve ser feita somente por médico veterinário habilitado.

*Saiba mais*

O mormo é uma doença infecto-contagiosa causada por uma bactéria, que não tem vacina nem tratamento. Por isso, exige o sacrifício do animal. A doença é transmissível para seres humanos.

**2 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins - [Ato nº 17, de 16 de Março de 2018](#)**

Torna público os processos pós-registro de produtos fitossanitários.

**3 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Política Agrícola / Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - [Resolução nº 61, de 15 de Março de 2018](#)**

Aprova o Projeto Experimental de Suplementação Privada para a cultura da soja e milho 1ª safra, no âmbito do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, no exercício de 2018.

A medida autoriza a Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural de promover a contratação do seguro agrícola pelo produtor rural, com a participação de um agente privado, para o mesmo objeto segurado, com os limites de repartição do valor do prêmio definidos conforme dispostos nesta Resolução.

O pagamento do prêmio do seguro deverá observar os seguintes limites de repartição:

- 25% do valor do prêmio referente à subvenção federal (fixo);
- 25% a 50% do valor do prêmio de responsabilidade do produtor;
- 25% a 50% do valor do prêmio de responsabilidade do agente privado

De acordo com a norma, para fins de atendimento do projeto experimental de Suplementação Privada, será disponibilizado o valor de R\$ 5 milhões do orçamento do PSR referente ao exercício de

2018.

A contratação do seguro rural no âmbito do Projeto Experimental deverá obedecer às normas do PSR, inclusive quanto às validações realizadas no momento do envio das operações para o SISSER, observada a cobertura de, no mínimo, 70% aplicado sobre a produtividade esperada, para os produtos caracterizados como “multirrisco”.

Estabelece prazo de 90 dias após o envio das apólices pelas seguradoras para que a Secretaria-Executiva apresente ao Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural relatório de avaliação dos resultados e impacto do projeto experimental.

#### **4- Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil / Agência Nacional de Transportes Aquaviários - [Resolução nº 5.983, de 19 de Março de 2018](#)**

Aprova a prorrogação de prazo da Consulta Externa da Agenda Regulatória relativa ao biênio 2018/2019 por mais 10 dias.

#### **5 - Secretaria Geral / Empresa de Planejamento e Logística S/A - Consulta Pública nº 1/2018**

Abre Consulta pública sobre o **Plano Nacional de Logística - PLN** no período **de 21/03/2018 a 20/04/2018**, com objetivo de identificar e propor, com base no diagnóstico de infraestrutura de transportes, soluções que propiciem condições capazes de incentivar a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.

O PNL faz a simulação da movimentação de cargas na infraestrutura atual somada aos empreendimentos previstos no Programa Avançar Parcerias para prever o cenário de 2025. Além disso, identifica os pontos de estrangulamento e propõe soluções para melhoria da infraestrutura. Nas próximas edições, projetará horizontes de longo prazo com maior confiabilidade.

Os documentos relacionados a esta consulta pública, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período estabelecido, estarão disponíveis na íntegra, no sítio <http://www.epl.gov.br>.

Esclarecimentos adicionais acerca dos procedimentos da consulta pública podem ser obtidos pelo e-mail:

- [pnl@epl.gov.br](mailto:pnl@epl.gov.br).

### ***Exonerações e Nomeações***

#### ***Casa Civil - [Decretos de 19 de Março de 2018](#)***

Designa os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES:

- **Joice Toyota Mendes** (co-fundadora da organização Vetor Brasil); e
- **Rosilda Santos Rachadel Prates** (Diretora Executiva Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação)

Dispensa **Tania Bacelar De Araujo** (especialistas na área social e econômica) da função de membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES.

#### ***Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - [Portaria nº 323, de 9 de Março de 2018](#)***

Designa **José Alfredo Pinto, Paula Regina de Melo Costa e Marieli Colle**, para a função de representantes titular e suplentes, respectivamente, do Banco do Brasil - BB, na 1ª Turma de Julgamento Regional da Comissão Especial de Recursos - CER, do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.